



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 041/95.

Espécie do Expediente " Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 28 / junho / 19 95.

Protocolado sob n.º 1623 /95

A N D A M E N T O

Em sessão ordinária de 04.07.95 foi encaminhado às Comissões de Justiça e Orçamento; Finanças e Orçamentos. *[assinatura]*

Em sessão ordinária de 11.07.95 baixou novamente à Comissão de Finanças e Orçamento. *[assinatura]*

Apresentada em Sessão Ordinária de 1º.08.95 permaneceu na Comissão de Finanças e Orçamento. *[assinatura]*

Em Sessão Ordinária de 29.08.95 foi aprovado por unanimidade com as emendas propostas e as retificações do Executivo Municipal. *[assinatura]*

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 261 /95 - Gabinete:

Guaíba, 26 de Junho de 1.995.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais integrantes dessa conceituada Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes a **JUSTIFICATIVA** do Projeto de Lei em anexo, projeto esse que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 1.986.

A Respectiva lei compreende as metas do Governo Municipal projetadas para o ano vindouro bem como suas diretrizes gerais especificadas na presente propiciando, conseqüentemente, uma visão global do que será executado no Município de Guaíba por parte do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Outrossim, destacam-se na presente lei, as metas prioritárias em obras de investimentos, desenvolvimento urbano de cunho sócio-cultural, a geração de empregos bem como o atendimento da criança e do adolescente no aspecto bio-psíquico sociais e educacionais.

Importante salientar as metas primordiais no que se refere à preservação do meio ambiente e do planejamento urbanístico no Município, propiciando um ambiente natural e saudável à toda população, bem como um planejamento urbanístico na cidade.

Diante disto, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei à esta Casa, projeto esse que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias que deverão ser consignadas no orçamento através de projetos e atividades com seu respectivo valor financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos que o mesmo seja apreciado, votado e provado por V.Sªs.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmº.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereador
Guaíba/RS

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaibars.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 'CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



RECEBIDO
28 JUN 1995
17:30 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 041/95

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO
DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração
do orçamento do Município relativo ao exercício de 1996, as diretri-
zes gerais de que trata esta Lei.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Artigo 2º - Constituem os gastos municipais
os destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento
dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza socie-
financeira.

Artigo 3º - O pagamento dos serviços da dívida
pessoal e de encargos terão prioridade, assim como as ações de exor-
cisação.

Artigo 4º - O Município aplicará 25% (vinte
e cinco por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transfe-
rências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pr-
lar.

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 02/313
Município de Guaíba - Prefeitura Municipal
AGÊNCIA AUTENTICADORA: AGÊNCIA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.2

Artigo 5º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Artigo 6º - Os gastos municipais serão estimados a preço de junho, considerando-se, entretanto, os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos.

Artigo 7º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Artigo 8º - A concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício.

Parágrafo Único: As despesas com pessoal ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas correspondentes.

Artigo 9º - Poderão ser concedidos auxílios às entidades lucrativas, observados os seguintes casos:

- a) a entidade deve estar cadastrada no Município;
- b) deve estar em dia com as prestações de cotas;
- c) apresentar plano de aplicação para o auxílio solicitado;
- d) comprovar que sua diretoria não é remunerada;
- e) atestar seu regular funcionamento no ano anterior;
- f) constar no plano de distribuição de auxílios para o exercício;
- g) entidades que tenham reconhecimento de utilidade pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 3

Artigo 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários, com autorização do Legislativo.

Artigo 11 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas a partir do artigo 17 e as orçará a preço de junho de 1995.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas e projetos, não alencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, fundações, entidades e autarquias com reconhecimento público;

Artigo 12 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- a) dos tributos de sua competência;
- b) de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- c) de transferências por força de mandamentos constitucionais ou de convênio firmado com entidades governamentais e privadas;
- d) empréstimos tomados para antecipação de receita;
- e) de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- f) de alienações de bens;
- g) transferências de outras esferas governamentais e privadas.

Artigo 13 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da revisão dos impostos, taxas e contribuições e ainda fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Artigo 14 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a contribuição de melhorias, bem como, executar judicialmente a Dívida Ativa inscrita.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 4

Artigo 15 - As tarifas dos serviços públicos serão reajustadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na sua produtividade, não podendo ultrapassar o índice oficial da inflação do ano anterior.

Parágrafo Único: A atualização será de acordo com o que preceitua a Lei nº 1.014, de 26 de dezembro de 1990.

SEÇÃO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 16 - O Município executará, como prioridade, as seguintes ações delineadas para cada Função de Governo, como segue:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Equipar a Administração com equipamentos (Hardware) e Sistemas (Software), interligados com rede de Micro, modernizando o fluxo operacional;

- Promover a conservação dos prédios próprios da Prefeitura Municipal, realizando ampliações, reformas e consertos, sempre que forem necessários;

- Realizar e contratar cursos de capacitação profissional a servidores municipais;

- Contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pessoal para suprir demandas necessárias de cada Secretaria Municipal;

- Realizar concurso público com vistas a preenchimento de vagas existentes e/ou novos cargos em todas as Secretarias e Diretorias onde houver necessidade;

- Desenvolver um projeto de reestruturação organizacional da PMG, a fim de proporcionar uma reengenharia desse órgão, reavaliando sua estrutura, com vistas a implantação da Qualidade Total na Prefeitura;

PL 041/1995 - Prefeitura Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 5

- Comprar 10 (dez) linhas telefônicas para suprir a demanda das diversas Secretarias;
- Construir um prédio para abrigar o almoxarifado central;
- Dotar a Secretaria de Planejamento de recursos materiais para seu efetivo funcionamento;
- Elaborar 40 projetos e programas, acompanhando a sua execução;
- Assessorar as demais Secretarias e Diretorias em seu planejamento físico e financeiro;
- Equipar as unidades administrativas da Fazenda com material permanente e de consumo;
- Implementar a fiscalização para aumentar a arrecadação;
- Prever recursos para amortização e encargos da dívida fundada;
- Aperfeiçoar os sistemas de arrecadação, cobrança, fiscalização e controle das receitas públicas;
- Urbanizar margens do Rio Guaíba, ligando as Praias da Alegria e Florida, Centro e Engenho;
- Criar o Banco de Investimentos na Comunidade de Guaíba, que até o momento é um projeto do Executivo;
- Complementar a estrutura técnica da Secretaria de Assuntos Políticos;
- Dotar a Procuradoria Geral do Município de recursos materiais para pleno desenvolvimento de suas funções;
- Equipar a Assessoria Jurídica Gratuita de bens materiais para melhor atendimento ao público carente.

04 - AGRICULTURA

- Construir 01 (uma) horta municipal de 2,1 h junto a Escola Municipal José Carlos Ferreira para abastecer o feitorio da Prefeitura, Creches e Escolas Municipais, Hospitais e Entidades Filantrópicas;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 6

- 60 m² de área;
- Construir 01 (um) ambulatório veterinário de
 - Equipar as hortas municipais para o seu pleno funcionamento;
 - Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas;
 - Implementar a Feira Municipal do Produtor, ofertando à comunidade produtos agrícolas oriundos do Município a baixo custo com a participação dos agricultores de nossa região;
 - Dar continuidade à distribuição de produtos agrícolas provenientes da horta municipal para a complementação alimentar de creches e escolas municipais;
 - Incentivar hortas domésticas, com distribuição de sementes;
 - Manter e realizar melhorias no Zoológico Municipal;
 - Criar programas para desenvolvimento da fruticultura, psicultura e apicultura;
 - Criar o Conselho Municipal de desenvolvimento da agropecuária;
 - Realizar a manutenção e ampliação de viveiro de mudas de árvores do Município;
 - Organizar e manter uma patrulha agrícola;
 - Manter programas que possibilitem a melhorias das principais culturas e introdução de novas;
 - Manter o convênio com a EMATER;
 - Destinar recursos financeiros à Expofeira, Feira do Pêssego e Feira do Artesanato.

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Proporcionar apoio técnico, administrativo e financeiro aos trabalhos da Junta de Serviço Militar;
- Promover apoio com recursos materiais ao Corpo de Bombeiros, Polícia civil e Militar;

Obs.: Nesta função, a Prefeitura Municipal atua no sentido de suplementar o Programa de Segurança Pública signado no Orçamento Estadual e Federal.

PP/E 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 7

- Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;
- Promover ações preventivas e corretivas no âmbito da defesa civil do Município.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ampliar a rede física com a construção de salas de aula, conforme a demanda;
- Dar continuidade à manutenção e conservação da rede Municipal de ensino;
- Equipar a Secretaria de Educação e a rede Municipal com a aquisição de material permanente e de consumo;
- Promover encontros, seminários e palestras entre professores e comunidade escolar sobre assuntos relacionados à educação;
- Adequar a proposta pedagógica da zona urbana ao ensino da zona rural, instrumentalizando os professores;
- Implementar o "Programa Nacional de Saúde Escolar" na rede municipal de ensino;
- Expandir o ensino noturno em escolas municipais;
- Cumprir a Lei 1132/93, que prevê classe noturna para alfabetização de jovens e adultos;
- Implantar classes especiais na Escola Darcy Berbigier, com a supervisão da FADERS, para o atendimento dos deficientes auditivos e visuais e adquirir a bancada auditiva para receber autorização de funcionamento da SEC;
- Expandir o projeto piloto do "Livro Didático" em forma de jornal;
- Adquirir veículo escolar, conservando e mantendo os já existentes;
- Implementar o processo de municipalização da merenda escolar;
- Dar continuidade ao repasse trimestral de verbas para as escolas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 8

- municipais;
- Expandir as classes de pré-escola em escolas municipais;
 - Implementar o projeto de alfabetização;
 - Adquirir e distribuir material escolar e uniforme para alunos da rede municipal;
 - Adquirir livros didáticos/literários para as bibliotecas escolares;
 - Adquirir material didático pedagógico para as escolas municipais;
 - Construir quadras polivalentes nas vilas;
 - Reformar o ginásio Municipal, dando condições de uso;
 - Promover a manutenção da Diretoria de Desporto e seus programas esportivos;
 - Apoiar o conselho Municipal de Educação dando condições financeiras para seu pleno funcionamento;
 - Construir casa mata e arquibancadas de concreto no Campo Municipal;
 - Construir, em parceria com a comunidade, campos de futebol em bairros do Município;
 - Construir vestiários e sanitários nos locais onde é desenvolvido o "Projeto Esporte é Educação";
 - Implementação de uma política de valorização dos professores municipais com seu aperfeiçoamento pedagógico e recuperação salarial;
 - Dar continuidade à ampliação do "Projeto Esporte é Educação" para os bairros Cohab, Colina e Fátima, em parceria com a Associação de Bairros;
 - Prover de recursos materiais o "Projeto Esporte é Educação";
 - Participar de competições a nível Estadual em várias modalidades;
 - Adquirir novos livros, e outros bens materiais para o melhoramento de nossa Biblioteca Pública;
 - Equipar e melhorar a área física da sala espetáculos do Espaço Cultural;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 9

- Repor e adquirir maquinários e outros bens materiais para a sala que compreende o Museu Municipal;
- Propiciar o aperfeiçoamento de recursos humanos, nos assuntos pertinentes à Cultura com novos conhecimentos, através de cursos e seminários;
- Dotar a Diretoria de Cultura com novos equipamentos, material permanente e de consumo, para melhoria de suas atividades junto à Comunidade;
- Promover cursos de aperfeiçoamento e qualificação a professores de salas de aula;
- Adquirir e distribuir material esportivo para todas as unidades escolares;
- Participar do Projeto Plantando Ecologia, com ênfase para a reciclagem do lixo, através da coleta seletiva;
- Adquirir mobiliário e material permanente para as escolas municipais;
- Manutenção e conservação do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter e conservar uniformes e instrumentos das bandas escolares municipais;
- Equipar cozinhas escolares com material de cantina;
- Expansão da rede municipal de ensino com a nomeação de técnicos e funcionários para o perfeito funcionamento da escola que for criada;
- Implantar o Programa Nacional de Salas de Leitura;
- Coordenar as atividades da S. M. E. relativas à Multifeira e Festival de Talentos;
- Apoiar as equipes guaibenses que disputam campeonatos estaduais;
- Adquirir o palco móvel para a encenação de peças de teatro;
- Promover eventos culturais e cívicos;
- Dotar o Coral Municipal de condições para seu pleno funcionamento;
- Manter convênios com órgãos públicos e privados para melhoria de qualidade de ensino;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 10

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- Urbanizar as áreas verdes e áreas institucionais que estão tendo outras destinações, inclusive relocando invasores para outras áreas;
- Construir moradias populares, com recursos do Município, do Governo Estadual e Federal;
- Urbanizar um loteamento para a construção de moradias;
- Otimizar as condições de orientação e aprovação para parcelamento e uso do solo;
- Realizar o tombamento de prédios de interesse histórico e paisagístico do Município;
- Atualizar o Código de Obras;
- Atualizar a Lei de parcelamento e uso do solo e de condomínios;
- Controlar a ocupação e uso do solo;
- Executar um levantamento sócio-econômico do Município para a obtenção de estatísticas corretas e confiáveis nos aspectos urbanísticos, demográficos, da indústria, comércio, serviços, agropecuária;
- Manter e atualizar o cadastro imobiliário implantando o geo-processamento;
- Atualizar um banco de dados com normas técnicas ABNT, livros técnicos, legislação, estatísticas, implantando via informatização;
- Regularizar a situação de loteamentos da cidade;
- Implementação da Vila Modelo, em conjunto com a sociedade organizada, modelo tipo cooperativa ou mutirão.

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Modernizar o sistema de sonorização do Município, através da aquisição e manutenção dos equipamentos de som.
- Promover Seminários, Cursos, Palestras, Sinos e Feiras para estabelecer formas, objetivos e captação de investimentos para o Município, bem como melhor capacitação à classe

PLE 041/1995 -AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 11

- Retomar a construção (término da infra-estrutura) do Distrito Industrial Bom Fim, para a instalação de 17 lotes com novas empresas;
- Definir, junto à Secretaria do Planejamento e ao Conselho do Plano Diretor a criação de mais 02 (duas) áreas industriais;
- Construir um condomínio Industrial de 600m² com módulos;
- Implantar distritos industriais;
- Construir um calçadão na Rua Cônego Scherer entre a Rua São José e a Rua Bento Gonçalves, com a participação e parceria dos proprietários dos imóveis;
- Reformar e manter o prédio do Mercado Público com o objetivo de melhorar as condições de estrutura, parte elétrica e sanitária, bem como preservar prédios históricos;
- Construir um local permanente para a realização de feiras e eventos;
- Realizar competições e eventos que tragam turistas ao Município;
- Construir um Anfiteatro ao ar livre, com concha acústica;
- Confeccionar placas de sinalização turística -padrão da EMBRATUR para colocar nos pontos históricos e turísticos;
- Recadastrar aproximadamente 6.000 economias existentes no Município, em conjunto com outras entidades;
- Continuar a implementação da telefonia rural.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

- Solidificar as ações da municipalização da saúde, assim como fiscalizar as ações e serviços de maior complexidade provenientes dos serviços credenciados ao SUS;
- Implementar a construção de postos médicos na Cohab, Santa Rita, Moradas da Colina, Vila Elza/Florida, em parceria com a comunidade;

PLE 0417/95 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 12

- Reformar e ampliar os postos de saúde procurando adaptá-los à realidade local de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros;
- Implementar a vigilância sanitária e epidemiológica;
- Implementar campanhas educativas e profiláticas;
- Implementar 30 módulos sanitários nas vilas carentes em convênio com o Governo Estadual e participação da comunidade na discussão de organização e localização;
- Instituir Programa "Agentes de Saúde";
- Ampliar a realização de exames de detecção precoce do câncer ginecológico;
- Instituir programa de prevenção às drogas em conjunto com o COMEN;
- Dotar o serviço de saúde com uma equipe multiprofissional;
- Prestar apoio técnico e financeiro ao Conselho Municipal da Saúde;
- Manter convênios com órgãos públicos e privados para execução de programas de saúde pública;
- Estabelecer consórcios intermunicipais de saúde, no sentido de promover ações e serviços integrados e com diminuição de custos;
- Realizar parques naturais novos;
- Realizar praças novas e manutenção das existentes;
- Proporcionar manutenção e limpeza das áreas públicas;
- Dar continuidade e implementar o Programa de Educação Ambiental "Plantando Ecologia";
- Ampliar a coleta seletiva de lixo dos bairros e vilas;
- Implantar uma Usina de Reciclagem de lixo;
- Realizar desvios de esgotos na margem do Rio Guaíba;
- Realizar encontros, seminários para discussão de questões relacionadas com o meio ambiente;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 13

- Criar um Jardim botânico em conjunto com as empresas da cidade;
- Realizar eventos com a comunidade mostrando a ação preventiva na área da saúde, alimentação e saneamento;
- Desenvolver ações com a comunidade no controle de vetores;
- Realizar campanha de vacinação contra a raiva canina;
- Realizar ações visando o controle do bicho-de-pé;
- O Município aplicará, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferência, no setor de saúde;
- Conservar e ampliar o Cemitério Municipal;
- Controlar os Vetores em escolas, órgãos públicos, hospitais e áreas públicas;
- Ampliar o atendimento pré-natal nos postos municipais;
- Realizar convênios com o Hospital Nossa Senhora do Livramento, proporcionando um melhor atendimento hospitalar;
- Implementar o Programa de Acompanhamento e Tratamento de pacientes portadores de hanseníase, tuberculose e AIDS;
- Implantar atendimento psiquiátrico para pacientes agudos;
- Implantar o Programa de Saúde do Trabalhador;
- Realizar campanhas educativas e profiláticas para os servidores municipais;
- Proporcionar treinamento de atualização e capacitação dos servidores de saúde;
- Instituir programa de planejamento familiar;

14 - TRABALHO

- Adquirir equipamento de proteção individual

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 14

enças ocupacionais;

- Proporcionar ao servidor municipal alimentação no refeitório da Prefeitura;
- Subsidiar o transporte coletivo do servidor municipal através de Vale-Transporte;
- Desenvolver estudos e implantar um programa de Assistência à Saúde do Servidor, assim como Perícia Médica;
- Contratar técnico em segurança do trabalho;
- Estimular funcionamento da CIPA;

15 -ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- Realizar Campanha de Agasalho - 1996;
- Promover a Semana do Idoso, em setembro de 1996, com palestras, passeios e visitas;
- Obter dados estatísticos sobre a população guaibense de baixa renda para subsidiar o planejamento das ações da Secretaria, através do recenseamento das famílias das vilas;
- Reduzir em 60% o índice de desnutrição através da manutenção do programa de Alimentação Alternativa;
- Dar continuidade ao programa de manutenção e reformas das creches de associações de moradores;
- Municipalizar cinquenta por cento (50%) das creches pertencentes às associações comunitárias e promover a manutenção das mesmas;
- Executar pequenas reformas e manutenção das unidades onde funcionam sete projetos da Secretaria;
- Adquirir equipamentos para implantação de oficinas;
- Atender gestantes e nasciturnos/ano Projeto Serviço de Atendimento às Gestantes, visando o bom desenvolvimento da criança e o planejamento familiar em ação conjunta com a Secretaria da Saúde;
- Promover 15 ciclos de estudos/palestras sobre temas nas áreas de saúde física e mental, sócio-afetiva e aspectos jurídicos, levando o indivíduo e a coletividade ao resgate da cidadania;

PLE 044/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 15

- Construção de unidades dentro do modelo Escola Aberta para abrigar Projeto Casa do Guri e Guria, atendendo crianças e adolescentes;

- Construir, equipar e manter 05 creches municipais com recursos próprios e/ou do Governo Federal e Estadual, que atenderá crianças de 0 a 6 anos;

- Consturir uma Casa do Idoso para atendimento de trinta em regime de internato e, até oitenta, realizando atividades diárias;

- Construir, equipar e manter um albergue para adultos e crianças;

- Implantar um Hospital-Dia com capacidade para oferecer atividades de caráter terapêutico e alternativo às pessoas com doenças mentais, numa ação integrada com a Secretaria da Saúde;

- Construir estruturas para o trabalho coletivo de adultos que se encontram em situação de desemprego, oportunizando uma fonte alternativa de renda;

- Implantar programa de lavanderias coletivas nas vilas de periferia;

- Atender nas vilas 60% da população que se desloca até a Prefeitura em busca de recursos ou orientação, através do atendimento mensal da equipe multidisciplinar da Secretaria nos bairros, totalizando em torno de 8.000 pessoas por ano atendidas;

- Implantar três cozinhas escolas para divulgar alternativas alimentares, reduzindo em 60% os casos de desnutrição em convênios com fundações ou órgãos públicos;

- Criar o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social;

- Prover de recursos o Conselho Municipal de Assistência Social;

- Dotar a Casa da Cidadania de infraestrutura para seu pleno funcionamento;

- Auxiliar com recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba;

PL 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 16

- Auxiliar com recurso financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba;
- Auxiliar com recursos financeiros as demais associações sem fins lucrativos não excedendo a dotação orçamentária correspondente;
- Construir Fundo de Previdência, Pensões e Aposentadoria aos servidores ativos, inativos e pensionistas;

16 - TRANSPORTES

- Construir um estacionamento coberto para veículos oficiais;
- Atualizar a sinalização vertical e horizontal existente de acordo com o novo Código Nacional de Trânsito;
- Implementar a sinalização horizontal, vertical semafórica;
- Ampliar o prédio da oficina mecânica para manutenção de máquinas pesadas;
- Construir espaço adequado para o conserto de pneus através da instalação de uma borracharia;
- Adquirir veículos e máquinas pesadas para a frota municipal;
- Construir 150 abrigos padronizados para passageiros de ônibus em parceria com empresas e manutenção existente;
- Dar continuidade ao Plano de Racionalização do Consumo de Combustíveis;
- Reforma e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas;
- Realizar melhoria na hidroviária para adaptação do transporte fluvial de passageiros em conjunto com o Governo Estadual;
- Implementar a conservação e melhoria das vias públicas;
- Realizar rejuvenescimento com lama asfáltica de 23 Km de vias públicas;

PLE 041/09951- AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl. 17

- Realizar a pavimentação com pedra irregular, PMF, CBOQ, tratamento superficial simples, tratamento superficial duplo e lama asfáltica de 35 Km com recursos próprios e de outras fontes;
- Realizar abertura de novas vias públicas;
- Reformar e construir pontes;
- Promover a construção e colocação de canos de esgotos de 30, 40 e 60 cm, meios fios, tampas para boca de lobo;
- Implantar laboratórios de análise do solo;
- Construir galerias para esgoto cloacal;
- Implementar a conservação e manutenção dos prédios públicos;
- Realizar Macro e Microdrenagem nos bairros com problemas de alagamento;
- Construção de caixas de espera para esgotos;
- Construção de placas indicativas para as vias públicas;
- Recuperação da pavimentação das ruas públicas;
- Ampliar o quadro funcional da Secretaria de Serviços Urbanos;
- Construir uma cobertura na rampa de lavagem e lubrificação e outra no posto de abastecimento;
- Reformar e manter salas da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos;
- Implantar o estacionamento seletivo;

01 - LEGISLATIVO

- Manutenção e conservação do prédio do Legislativo;
- Reequipar e promover a manutenção dos equipamentos da Câmara;
- Manutenção e renovação de veículos da Câmara;
- Manutenção e aquisição de linhas telefônicas visando agilização e eficiência dos trabalhos da Câmara nos contra-tos externos do Legislativo;

FILE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 06 de julho de 1995

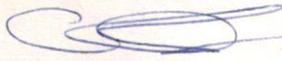
Aos Membros da Comissão
de Finanças e Orçamento

Ao cumprimentar Vsa. Sras., peço-lhes a atenção em considerar minhas propostas de EMENDA a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), pois foram reestudadas para satisfazerem pontos básicos de supra necessidade e valores para os Bairros quais são citados:

- 1) Continuação do calçamento da Rua Adão Foques, até a Ponte do Passo Fundo;
- 2) Construção de um passeio para pedestres e ciclistas nos dois lados da Rua Adão Foques;
- 3) Pavimentação das Ruas que perfazem o trajeto da linha de ônibus na Vila Iolanda;
- 4) Construção de uma área de lazer com quadra polivalente na área verde do Bairro Vila Jardim;
- 5) Pavimentação da Av. Maurício Lessa;
- 6) Pavimentação das Ruas Natalino Jardim e São Judas Tadeu na Vila Jardim;
- 7) Recuperação do esgoto pluvial da Vila Jardim e Vila Iolanda;
- 8) Recuperação Asfáltica das Vias Públicas do Bairro Vila Jardim.

Sem mais para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ver. AUGUSTO OLIVEIRA
Partido Progressista

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 12 de julho de 1995.

Ilmo.Sr.

Ver. Osvaldo Mello

MD.Presidente

Legislativo Municipal

Senhor Presidente :

Ao Examinar o Projeto-de-Lei nº 041/95, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 1996, apresento a consideração desta Casa, a seguinte :

E M E N D A

Acrescenta item ao Artigo 16 do Projeto-de-Lei nº 041/95 de autoria do Executivo Municipal, em seu tópico 10, referente a pavimentação das ruas:

Rua Arroio dos ratos na Columbia Cyti

Rua Siao Alice no Bom Fim Novo

Rua João Longua no Bom Fim Novo

Rua Triunfo na Columbia Cyti

Rua Camaquã na Columbia Cyti

Rua Oscar Hoff na Vila Iolanda

Sem mais para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos.


Ver. JONAS XAVIER

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 14 de julho de 1995

Ilmo Srº
Ver. Osvaldo Mello
M.D. Presidente da Câmara

Ao cumprimentá-lo, solicito a V. Srª. que a redação final da LEI 041/95, conste com as seguintes **EMENDAS**, por mim apresentadas sendo de extrema relevância para o progresso do Município, como para os moradores desses Bairros citados:

- *PAVIMENTAÇÃO DA RUA TIRADENTES -
- *PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ DE ALENCAR -
- *PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALBERTO PASQUALINI-
TODAS NO BAIRRO ALVORADA

- *PAVIMENTAÇÃO DA TRAV. DONA MARIA-
- *PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO PINTO-
- *PAVIMENTAÇÃO DA RUA PANTALEÃO TELLES-
TODAS NO BAIRRO ERMO

Sem mais para o momento, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

VER. ARILENE PEREIRA
Partido Independente

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



X

Guaíba, 21 de agosto de 1995.

Ilmo.Sr. Presidente
Do Fórum do Orçamento
Municipal /95

Venho por meio deste, apresentar as reivindicações da Vila Primavera, que gostaríamos de ver incluídas no Orçamento Municipal para o ano de 1996.

- Construir quadras polivalentes no Bairro Primavera
- Esgoto em toda a Vila
- Asfalto na linha do onibus (Av.A e Ruas 12 e 13)

Presidente da Associação Vila Primavera
Maria Colladel Rodrigues

Maria Colladel Rodrigues



Guaíba, 15 de Agosto de 1.995.

Ilmo.Sr.Presidente
Do Forum do Orçamento
Municipal/95.

Venho através da deste, apresentar as reivindicações da Vl. São Jorge, que gostaríamos de ver incluídas no Orçamento Municipal para o próximo ano:

- Conclusão do esgoto que já esta iniciado;
- Calçamento da Av.Principal, por onde transitam os ônibus em nossa Vila.

Sem mais para o momento, subscrevo-me abaixo,

Atenciosamente

Antonio H. ...

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



08 Pl. m
x

PROJETO ENMENDA

01 - Solicitamos a construção de mais um poço Artesiano para abastecer a população que ainda depende de poços simples, sendo que estes não conseguem suprir suas necessidades.

02 - Solicitamos a construção de áreas de lazer, praças, Etc... , nas áreas verdes que foram destinadas para tal, e que estão sendo usadas de maneira errada e para outros fins.

03 - Solicitamos uma área de esportes no terreno que pertence a ESCOLA JOSÉ CARLOS FERREIRA, área esta que mede uma hectare e meia.

04 - Solicitamos a ampliação do horário telefônico, que atualmente funciona das 8hs até as 20hs não funcionando aos domingos e feriados, nos sábados só meio expediente, horário este, que não está satisfazendo as necessidades da população, assim sendo, revidamos o seu funcionamento 24 horas por dia, incluindo domingos e feriados.

05 - Solicitamos que o serviço de correios e telégrafo atenda todas as ruas da vila Pedras Brancas, entregando em dia correspondência em seus respectivos endereços. Em fim que nos seja dado o mesmo atendimento que recebem outras vilas de Guaiba.

06 - Solicitamos a construção de um posto policial em nossa vila, para evitar que se repita casos de assalto e roubos em residências, e caso aconteça, que a população tenha a quem recorrer, já que só podemos contar com a proteção da delegacia de Guaiba devido a distância e a precariedade de nossos transportes principalmente a noite, a população fica a mercê de maus elementos sem ter quem recorrer.

Maria Tereza Oliveira

PRESIDENTE DO CENTRO COMUNITÁRIO
PEDRAS BRANCAS

PLE 041/1995 - AUTOR(A): Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 21 de Agosto de 1.995.

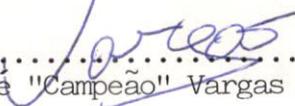
Sr. Presidente:

Através da presente venho solicitar a inclusão da emenda abaixo no Projeto de Lei nº041/95, de origem do Executivo e que " Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências"; no item 16 no artigo 16(TRANSPORTES):

EMENDA:

"Fazer o asfaltamento da rua Fortaleza no bairro Sta.Rita, bem como a construção de várias bocas de lobo que a referida rua necessitará com a colocação de asfalto".

Atenciosamente


.....
Ver. José "Campeão" Vargas
PTB

Ilmo.Sr.
Ver.Osvaldo P.Mello
M.D.Presidente da
Câmara Municipal Guaíba RS

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



Fl. 028
09



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 21 de Agosto de 1.995.

Sr. Presidente:

Venho através da presente solicitar que a emenda abaixo apresentada, seja incluída no Projeto de Lei nº 041/95 de autoria do Executivo e que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências", em seu item 8 do artigo 16:

Emenda:

"Fazer a construção de uma cancha para esportes na E.M. Amadeu Bolognesi".

Atenciosamente

.....
Ver. Antonio R.G. Cattani

PMDB

Ilmo. Sr.
Ver. Osvaldo P. Mello
KM. D. Presidente da
Câmara Municipal
Guaíba RS

PL 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO

LOTEAMENTO ESPAGIARI

FUNDADO EM 04/03/89 CGC 92.519.966/0001-58 Rua Projetada Espagiari, nº 181

Guaíba, 22 de Agosto de 1.995.

Seguem abaixo, nossas emendas ao Projeto de Lei nº

041/95:

- Conclusão de um posto de saúde no bairro Alegria;
- > -Recuperação da praça no bairro alegria(Em frente ao bar do ratinho);
- > -Projeto visando recuperação da beira da praia, construindo áreas para a prática de esportes, recuperação das áreas de camping e das churrasqueiras ao longo da praia, em virtude do Projeto de Recuperação' do Rio Guaíba;
- Pavimentação da rua Tereza Spagiari;
- Pavimentação da Travessa Alegria;
- Pavimentação da Travessa do Cachimbo;
- Colocação de sonorizadores e placas de advertência, anunciando a Prioridade de quebra-molas e areas especiais tais como: Travesia de Estudantes, deficientes físicos e pedestres em geral, nas vias principalmente nas ruas Adão Foques , Rui Barbosa e Liberdade.
- Substituição da iluminação da rua Projetada Spagiari por lâmpadas fluorecentes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos abaixo,

Atenciosamente

Assoc. Moradores do Lot. Espagiari
JORGE ALBERTO DA S. CHIMENDES
PRESIDENTE

Jorge Chimendes

PL 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



PL 032
17/13
013
✕

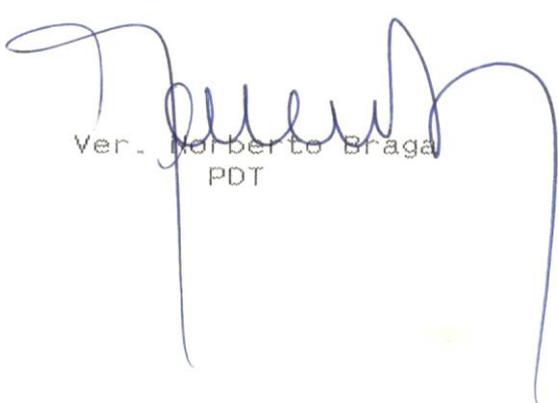
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 22 de agosto de 1995

Ilmo. Sr.
Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente da Câmara Municipal
de Guaíba.

O Vereador Norberto Braga, ao examinar o Projeto de Lei Nº 041/95, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o de 1996, e dá outras providências, constatou que o mesmo necessita da seguinte EMENDA, ao Art. 16, ponto 16 - Transportes, incluindo os seguintes itens:

- a) Duplicação da ponte passo fundo, na Vila Passo Fundo;
- b) Colocação de esgoto na Rua Amaral Ferrador;
- c) Pavimentação da Rua Amaral Ferrador;
- d) Pavimentação da continuação da Rua Adão Foques até a Rua Amaral Ferrador;
- e) Pavimentação da trecho defronte a Vila Malessa.


Ver. Norberto Braga
PDT

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 033
m
014
+

Guaíba, 22 de agosto de 1995.

Ilmo. Sr.

Osvaldo Pereira Mello

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, ao examinar o Projeto de Lei Nº 041/95, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1995", concluiu que o mesmo necessita da seguinte emenda, que acrescenta o item abaixo colocado, no artigo 16, ponto 10-Habitação e Urbanismo:

- Criar o Conselho Municipal de Habitação, com membros do Executivo Municipal e de entidades da sociedade Civil.

Vereador Cezar Carneiro

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 22 de Agosto de 1.995.

Sr. Presidente:

Venho através desta, solicitar a inclusão da Emenda abaixo, no Projeto de Lei nº041/95, Que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências. A mesma deverá ser incluída na Seção II, Art.16, item 15:

Emenda:

6 - Criação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com auxílio financeiro ao mesmo.

Atenciosamente

.....
Ver. José "Campeão" Vargas

PTB

Ilmo. Sr.

Ver. Osvaldo P. Mello

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba RS

Fl. 034
M. J.
O/S
L

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 21 de agosto de 1995.

Ilmo. Sr.

Osvaldo Pereira Mello

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador Cezar Carneiro, ao examinar o Projeto de Lei Nº 041/95, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências", notou que o mesmo necessita da seguinte EMENDA, ao artigo 16, ponto 03 - Administração e Planejamento, incluindo o seguinte item :

- Prever verba específica para a "compra" de licença prêmio dos funcionários públicos municipais, conforme dispõe a legislação em vigor.



Vereador Cezar Carneiro

Não João Pereira P/

comissão

ART. 194

RI.



-





EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
OSVALDO PEREIRA MELLO
GUAÍBA - RS

Fl. 036
MM

Tendo em vista o recebimento do ofício nº 076/95, enviado por V.Sa. a Diretoria do S.P.M.G., após estudos realizados, apresenta sugestões e/ou alterações ao referido documento.

PROJETO DE LEI Nº 041/95, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMEN-
TÁRIAS PARA O ANO DE 1996.

- 8.1 - Construir mais escolas, em vez de salas de aula;
- 8.2 - Dar continuidade à manutenção e conservação da rede Municipal de ensino;
- 8.3 - Equipar a Secretaria de Educação e a rede Municipal com aquisição de material permanente e de consumo;
- 8.4 - Promover encontros, seminários e palestras entre professores comunidade escolar sobre assuntos relacionados à educação;
- 8.5 - Realidades diferentes no meio urbano do meio rural;
- 8.6 - Retomar o "Programa Nacional de Saúde Escolar" na rede Municipal de ensino;
- 8.7 - Expandir e qualificar o ensino noturno em escolas municipais;
- 8.8 - Cumprir a Lei 1132/93, que prevê classe noturna para alfabetização de jovens e adultos;
- 8.9 - Implantar e qualificar classes especiais na Escola Darcy Bebigier, com a supervisão da FADERS, para o atendimento dos deficientes auditivos e visuais e adquirir a bancada auditiva para receber autorização de funcionamento da SEC;
- 8.10 - Expandir o projeto piloto do "Livro Didático" em forma de jornal;
- 8.11 - Adquirir veículo escolar, conservando e mantendo os já existentes, com uso específico e comprovadamente para a educação;
- 8.12 - Implementar o programa de municipalização da merenda escolar, com processo de licitação para efetuar gastos;
- 8.13 - Dar continuidade ao repasse trimestral de verbas para as escolas municipais;
- 8.14 - Ampliar as classes de pré-escola em escolas municipais;
- 8.15 - Qualificar o projeto de alfabetização;
- 8.16 - Adquirir e distribuir material escolar e uniforme para os alunos da rede municipal;
- 8.17 - Adquirir livros didáticos/literários para as bibliotecas escolares, aumentando o espaço físico das mesmas;
- 8.18 - Adquirir material didático pedagógico para as escolas municipais;
- 8.19 - Construir quadras polivalentes nas vilas e nas escolas;
- 8.20 - Com a arrecadação de aluguéis do Parque Coelhão, reformá-lo e mantê-lo, dando condições de uso;
- 8.21 - Promover a manutenção da Diretoria de Desporto e seus projetos esportivos, dando condições à mesma;
- 8.22 - Esclarecimentos sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- 8.23 - Construir casa mata e arquibancadas de concreto no Campo Municipal, com arrecadação de aluguéis;
- 8.24 - Construir, em parceria com a comunidade, campos de futebol em bairros do Município: (vide 8.19)

PL 041/1995 - AUTOR(A): Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade.pdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313



Fl. 034
MMG

- 8.25- Construir vestuários e sanitários nos locais onde é desenvolvido o "Projeto Esporte é Educação"; (vide 8.20)
- 8.26- Implementação de uma política URGENTE E EFETIVA de valorização dos professores municipais com seu aperfeiçoamento pedagógico e recuperação salarial;
- 8.27- Dar continuidade à ampliação do "Projeto Esporte é Educação" / para os bairros Cohab, Colina e Fátima, em parceria com as Associações de Bairros; (vide 8.20)
- 8.28- Prover de recursos materiais o "Projeto Esporte é Educação";
- 8.29- Participar de competições a nível Estadual em várias modalidades;
- 8.30- Destinar verba e/ou livros e outros bens materiais para o melhoramento da nossa Biblioteca Pública;
- 8.31- Equipar e melhorar a área física da sala de espetáculos Espaço Cultural; dando ênfase à conservação do prédio;
- 8.32- Repor e adquirir maquinários e outros bens materiais para sala que compreende o Museu Municipal;
- 8.33- Propiciar o aperfeiçoamento de recursos humanos, nos assuntos pertinentes à Cultura com novos conhecimentos, através de cursos seminários;
- 8.34- Dotar a Diretoria de Cultura com novos equipamentos, material permanente e de consumo;
- 8.35- Promover cursos de aperfeiçoamento para todos os professores;
- 8.36- Adquirir e distribuir material esportivo para todas as unidades escolares;
- 8.37- Dar continuidade ao Projeto Plantando Ecologia, com ênfase para a reciclagem do lixo, através da coleta seletiva, com efetiva participação de todas as escolas;
- 8.38- Adquirir mobiliário e material permanente para todas as escolas municipais;
- 8.39- Manutenção e conservação do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;
- 8.40- Manter e conservar uniformes e instrumentos das bandas escolares municipais;
- 8.41- Equipar cozinhas escolares com material de cantina;
- 8.42- Expansão da rede municipal de ensino com a nomeação de técnicos e funcionários para o perfeito funcionamento da escola for criada;
- 8.43- Implantar o Programa Nacional de salas de Leitura;
- 8.44- Coordenar as atividades da S.M.E. relativas à Multifeira Anual de Talentos;
- 8.45- Apoiar as equipes guaiabenses que disputam campeonatos estaduais;
- 8.46- Adquirir o palco móvel para a encenação de peças de teatro;
- 8.47- Promover eventos culturais e cívicos;
- 8.48- Dotar o Coral Municipal de condições para o seu pleno funcionamento;
- 8.49- Esclarecimento sobre os convênios;

PLE 041/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>
 CÓDIGO DO DOCUMENTO: 0213133 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9A6DE750DC8334

Não aceite p/ concurso
ARD. 194 RI

[Handwritten signature]

S. P. M.
SINDICATO DOS PROFESSORES
DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Fl. 038
12/85

Parecer N.º

PROCESSO N.º 0411/95

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL, AO PRESENTE PROCESSO, INCLUIDO DE QUINZE EMENDAS, APRESENTADAS PELOS VEREADORES E COMUNIDADE, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE E RUBRICADAS P/ PRESIDENTE DA COMISSÃO

Sala das Comissões, em 21-08-95

[Handwritten Signature]
Presidente

Relator

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



Ofício nº 367/95

Guaíba, 29 de agosto de 1.995

RETIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 041/95

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS PARA O ANO
DE 1.996 E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo que cumprimentamos V.Sa. e os demais Edis dessa Casa Legislativa, comunicar retificações necessárias ao Projeto de Lei nº 041/95, conforme esclarece a seguir:

Artigo 8º -

Parágrafo único: As despesas com pessoal ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) das receitas correspondentes.

Esta retificação torna-se obrigatória, face ao novo mandamento constitucional, o que devemos adaptar a essa Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 9º - Poderão ser concedidos auxílios às entidades sem fins lucrativos, observados os seguintes casos:

.....

Essa ratificação deve ser feita, face constar no projeto de lei original a expressão - entidades lucrativas - o que torna absurdo o artigo e ilegal qualquer colaboração do Poder público.

Esperando que essa Colenda Câmara retifique os artigos antes mencionados, conforme o exposto, requer seja discutido, aprovado e enviado a esse Executivo para ser sancionado.

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOAO COLLARES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Presidente do Legislativo de Guaíba.

RECEBIDO

29/08/95

16:30 HORAS

SECRETARIA

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF N° 239 / 95 /
EM 30 / 08 / 95

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Guaíba vem por meio deste encaminhar a V.Excia. a Redação Final do Projeto-de-Lei nº 045/95 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1996 e dá outras providências", o qual foi aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada dia 29 do corrente.

Solicitamos a V.Excia que, se sancionada for o presente projeto, nos seja enviada uma cópia da respectiva para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Exmo. Sr.
João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalgov/autenticidade>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F101DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 041/95

REDAÇÃO FINAL

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 1996, as diretrizes gerais de que trata esta Lei.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Artigo 2º - Constituem os gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social financeira.

Artigo 3º - O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de encargos terão prioridade, assim como as ações de expansão.

Artigo 4º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar.

Artigo 5º - O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Artigo 6º - Os gastos municipais serão estimados a preço de junho, considerando-se, entretanto, os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.2

Artigo 7º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos.

Artigo 8º - A concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício.

Paragrafo Único: As despesas com pessoal ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas correspondentes.

Artigo 9º - Poderão ser concedidos auxílios às entidades sem fins lucrativos, observados os seguintes casos:

- a) a entidade deve estar cadastrada no Município;
- b) deve estar em dia com as prestações de contas;
- c) apresentar plano de aplicação para o auxílio solicitado;
- d) comprovar que sua diretoria não é remunerada;
- e) atestar seu regular funcionamento no ano anterior;
- f) constar no plano de distribuição de auxílios para o exercício;
- g) entidades que tenham reconhecimento de utilidade pública;

Artigo 10 - O poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários, com autorização do Legislativo.

Artigo 11 - o poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o plano Plurianual, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas a partir do artigo 17 e as orçará a preço de junho de 1995.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas e projetos, não alencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo, fundações, entidades e autarquias com reconhecimento público;

Artigo 12 - Constituem as receitas do Município as seguintes:

- a) dos tributos de sua competência;
- b) de atividades econômicas que, por conveniência, pos





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.3

c) de transferências por força de mandamentos constitu
cionais ou de convênio firmado com entidades governamentais e
privadas;

d) empréstimos tomados para antecipação de receita;

e) de empréstimos e financiamentos, com prazo superi
or a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a
obras e serviços públicos;

f) de alienações de bens;

g) transferências de outras esferas governamentais e
privadas.

Artigo 13 - Na estimativa das receitas serão conside
rados os efeitos das modificações na legislação tributária, da re
visão dos impostos, taxas e contribuições e ainda fatores conjun
turais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte.

Artigo 14 - O Município fica obrigado a arrecadar to
dos os tributos de sua competência, inclusive a contribuição de
melhorias, bem como, executar judicialmente a Dívida Ativa inscri
ta.

Artigo 15 - As tarifas dos serviços públicos serão
reajustadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e
sociais que possam influenciar na sua produtividade, não podendo
ultrapassar o índice oficial da inflação do ano anterior.

Parágrafo Único: A atualização será de acordo com o
que preceitua a Lei nº 1.014, de 26 de dezembro de 1990.

SEÇÃO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 16 - O Município executará, como prioridade,
as seguintes ações delineadas para cada Função de Governo, como se
gue:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Equipar a Administração com equipamentos (Hardware)
e Sistemas (Software), interligados com rede de Micro, modernizando
o fluxo operacional;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.4

- Promover a conservação dos prédios próprios da Prefeitura Municipal, realizando ampliações, reformas e consertos, sempre que forem necessários;

- Realizar e contratar cursos de capacitação profissional a servidores municipais;

- Contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pessoal para suprir demandas necessárias de cada Secretaria Municipal;

- Realizar concurso público com vistas a preenchimento de vagas existentes e/ou novos cargos em todas as Secretarias e Diretorias onde houver necessidade;

- Desenvolver um projeto de reestruturação organizacional da PMG, a fim de proporcionar uma reengenharia desse órgão reavaliando sua estrutura, com vistas a implantação da QTP Qualidade Total na Prefeitura;

- Comprar 10 (dez) linhas telefônicas para suprir a demanda das diversas Secretarias;

- Construir um prédio para obrigar o almoxarifado central;

- Dotar a Secretaria de Planejamento de recursos, materiais para seu efetivo funcionamento;

- Elaborar 40 projetos e programas, acompanhando a sua execução;

- Assessorar as demais Secretarias e Diretorias em seu planejamento físico e financeiro;

- Equipar as unidades administrativas da Fazenda com material permanente e de consumo;

- Implementar a fiscalização para aumentar a arrecadação;

- Prever recursos para amortização e encargos da dívida fundada;

- Aperfeiçoar os sistemas de arrecadação, cobrança, fiscalização e controle das receitas públicas;

- Urbanizar margens do Rio Guaíba, ligando Praias da Alegria e Florida, Centro e Engenho;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.5

- Criar o Banco de Investimentos na Comunidade de Guaíba, que até o momento é um projeto do Executivo;

- Complementar a estrutura técnica da Secretaria de Assuntos Políticos;

- Dotar a Procuradoria Geral do Município de recursos materiais para pleno desenvolvimento de suas funções;

- Equipar a Assessoria Jurídica Gratuita de bens materiais para melhor atendimento ao público carente;

- Solicitamos a ampliação do horário telefônico, que atualmente funciona da 8hs às 20hs, não funcionam aos domingos e feriados, nos sábados só meio expediente, horário este, que não está satisfazendo as necessidades da população do Bairro Pedras Brancas, assim sendo, reivindicamos o seu funcionamento 24 horas por dia, incluindo os domingos e feriados.

04 - AGRICULTURA

- Construir 01 (uma) horta municipal de 2,1 ha junto a Escola Municipal José Carlos Ferreira para abastecer o refeitório da Prefeitura, Creches e Escolas Municipais, Hospitais e entidades Filantrópicas;

- Construir 01 (um) ambulatório veterinário de 60 m² de área;

- Equipar as hortas municipais para o seu pleno funcionamento;

- Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas;

- Implementar a Feira Municipal do Produtor, oferecendo à comunidade produtos agrícolas oriundos do Município a baixo custo com a participação dos agricultores de nossa região;

- Dar continuidade à distribuição de produtos agrícolas provenientes da horta municipal para a complementação alimentar de creches e escolas municipais;

- Incentivar hortas domésticas, com distribuição de sementes;

- Manter e realizar melhorias no Zoológico Municipal;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.6

- Criar programas para desenvolvimento da fruticultura, psicultura e apicultura;
- Criar o Conselho Municipal de desenvolvimento da agropecuária;
- Realizar a manutenção e ampliação de viveiro de mudas de árvores do Município;
- Organizar e manter uma patrulha agrícola;
- Manter programas que possibilitem a melhoria das principais culturas e introdução de novas;
- Manter o convênio com a EMATER;
- Destinar recursos financeiros à Exporfeira, Feira do Pêssego e Feira do Artesanato.

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Proporcionar apoio técnico, administrativo e financeiro aos trabalhos da Junta de Serviço Militar;
- Promover apoio com recursos materiais ao Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar;

Obs.: Nesta função, a Prefeitura Municipal apóia no sentido de suplementar o Programa de Segurança Pública consignado no Orçamento Estadual e Federal.

- Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública;
- Promover ações preventivas e corretivas no âmbito da defesa civil do Município.

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ampliar a rede física com a construção de salas de aula, conforme a demanda;
- Dar continuidade à manutenção e conservação da rede Municipal de ensino;
- Equipar a Secretaria de Educação e a rede Municipal com a aquisição de material permanente e de consumo;
- Promover encontros, seminários e palestras entre professores e comunidade escolar sobre assuntos relacionados à educação;
- Adequar a propsta pedagógica da zona urbana





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.7

- ensino da zona rural, instrumentalizando os professores;
- Implementar o "Programa Nacional de Saúde Escolar" na rede municipal de ensino;
 - Expandir o ensino noturno em escolas municipais;
 - Cumprir a Lei 1132/93, que prevê classe noturna para alfabetização de jovens e adultos;
 - Implantar classes especiais na Escola Darcy Berbigier, com a supervisão da FADERS, para o atendimento dos deficientes auditivos e visuais e adquirir a bancada auditiva para receber autorização de funcionamento da SEC;
 - Expandir o projeto piloto do "Livro Didático" em forma de jornal;
 - Adquirir veículo escolar, conservando e mantendo os já existentes;
 - Implementar o processo de municipalização da merenda escolar;
 - Dar continuidade ao repasse trimestral de verbas para as escolas municipais;
 - Expandir as classes de pré-escola em escolas municipais;
 - Implementar o projeto de alfabetização;
 - Adquirir e distribuir material escolar e uniforme para alunos da rede municipal;
 - Adquirir livros didáticos/literários para as bibliotecas escolares;
 - Adquirir material didático pedagógico para as escolas municipais;
 - Construir quadras polivalentes nas vilas;
 - Reformar o ginásio Municipal, dando condições de uso;
 - Promover a manutenção da Diretoria de Desporto e seus programas esportivos;
 - Apoiar o conselho Municipal de Educação dando condições financeiras para seu pleno funcionamento;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.8

- Construir casa mata e arquibancadas de concreto no Campo Municipal;
- Construir, em parceria com a comunidade, campos de futebol em bairros do Município;
- Construir vestiários e sanitários nos locais onde é desenvolvido o "Projeto Esporte é Educação";
- Implementação de uma política de valorização dos professores municipais com seu aperfeiçoamento pedagógico e recuperação salarial;
- Dar continuidade à ampliação do "Projeto Esporte é Educação" para os bairros Cohab, Colina e Fátima, em parceria com a Associação de Bairros;
- Prover de recursos materiais o "Projeto Esporte é Educação";
- Participar de competições a nível Estadual em várias modalidades;
- Adquirir novos livros, e outros bens materiais par o melhoramento de nossa Biblioteca Pública;
- Equipar e melhorar a área física da sala de espetáculos do Espaço Cultural;
- Repor e adquirir maquinários e outros bens materiais para a sala que compreende o Museu Municipal;
- Propiciar o aperfeiçoamento de recursos humanos, nos assuntos pertinentes à Cultura com novos conhecimentos, através de cursos e seminários;
- Dotar a Diretoria de Cultura com novos equipamentos, material permanente e de consumo, para melhoria de suas atividades junto à Comunidade;
- Promover cursos de aperfeiçoamento e qualificação a professores de salas de aula;
- Adquirir e distribuir material esportivo para todas as unidades escolares;
- Participar do Projeto Plantando Ecologia, com ênfase para a reciclagem do lixo, através da coleta seletiva;
- Adquirir mobiliário e material permanente para as escolas municipais;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.9

- Manutenção e conservação do patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter e conservar uniformes e instrumentos das bancas escolares municipais;
- Equipar cozinhas escolares com material de cantina;
- Expansão da rede municipal de ensino com a nomeação de técnicos e funcionários para o perfeito funcionamento da escola que for criada;
- Implantar o Programa Nacional de Salas de Leitura;
- Coordenar as atividades da S. M. E. relativas à Multifeira e Festival de Talentos;
- Apoiar as equipes guaibenses que disputam campeonatos estaduais;
- Adquirir o palco móvel para a encenação de peças de teatro;
- Promover eventos culturais e cívicos;
- Dotar o Coral Municipal de condições para o seu pleno funcionamento;
- Manter convênios com órgãos públicos e privados para melhoria de qualidade de ensino;
- Solicitamos uma área de esporte no terreno que a Escola José Carlos Ferreira, área esta que mede uma hectare e meio;
- Fazer a construção de uma cancha para esporte na E.M. Amadeu Bolognesi.

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

- Urbanizar as áreas verdes e áreas institucionais que estão tendo outras destinações, inclusive relocando invasoras para outras áreas;
- Construir moradias populares, com recursos do Município, do Governo Estadual e Federal;
- Urbanizar um loteamento para a construção de moradias;

FE 041/18957
AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.10

- Otimizar as condições de orientação e aprovação para parcelamento e uso do solo;
- Realizar o tombamento de prédios de interesse histórico e paisagístico do Município;
- Atualizar o Código de Obras;
- Atualizar a Lei de parcelamento e uso do solo e de condomínios;
- Controlar a ocupação e uso do solo;
- Executar um levantamento sócio-econômico do Município para a obtenção de estatísticas corretas e confiáveis nos aspectos urbanísticos, demográficos, da indústria, comércio, serviços, agropecuária;
- Manter e atualizar o cadastro imobiliário implantando o geo-processamento;
- Atualizar um banco de dados com normas técnicas ABNT, livros técnicos, legislação, estatísticas, implantando via informatização;
- Regularizar a situação de loteamentos da cidade;
- Implementação da Vila Modelo, em conjunto com a sociedade organizada, modelo tipo cooperativa ou mutirão;
- Solicitamos a construção de área de lazer, praça, Etc..., nas áreas verdes que foram destinadas para tal, e que estão sendo usadas de maneira errada e para outros fins; na Pedras Brancas;
- Recuperação da praça no bairro Alegria (em frente ao bar do Ratinho);
- Projeto visando recuperação da beira da praia, criando áreas para a prática de esportes, recuperação das áreas de camping e das churrasqueiras ao longo da praia, em virtude do Projeto de Recuperação do Rio Guaíba;
- Criar o Conselho Municipal de Habitação, com membros do Executivo Municipal e de entidades da sociedade Civil.

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Modernizar o sistema de sonorização do Município através da aquisição e manutenção dos equipamentos de som.

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.11

- Promover Seminários, Cursos, Palestras, Simpósios e Feiras para estabelecer formas, objetivos e captação de investimentos para o Município, bem como melhor capacitação à classe empresarial;

- Retomar a construção (término da infra-estrutura) do Distrito Industrial Bom Fim, para a instalação de 17 lotes com novas empresas;

- Definir, junto à Secretaria do Planejamento e ao Conselho do Plano Diretor a criação de mais 02(duas) áreas industriais;

- Construir um condomínio Industrial de 600m² com módulos;

- Implantar distritos industriais;

- Construir um calçadão na Rua Cônego Scherer, entre a Rua São José e a Rua Bento Gonçalves, com a participação e parceria dos proprietários dos imóveis;

- Reformar e manter o prédio do Mercado Público com o objetivo de melhorar as condições de estrutura, parte elétrica e sanitária, bem como preservar prédios históricos;

- Construir um local permanente para a realização de feiras e eventos;

- Realizar competições e eventos que tragam turistas ao Município;

- Construir um Anfiteatro ao ar livre, com concha acústica;

- Confeccionar placas de sinalização turística para o distrito da EMBRATUR para colocar nos pontos históricos e turísticos;

- Recadastrar aproximadamente 6.000 economias existentes no Município, em conjunto com outras entidades;

- Continuar a implementação da telefonia rural.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

- Solidificar as ações da municipalização da saúde assim como fiscalizar as ações e serviços de maior complexidade provenientes dos serviços credenciados ao SUS;

- Implementar a construção de postos médicos na C. HAB, Santa Rita, Moradas da Colina, Vila Elza/Florida, em parceria com a comunidade;

PL 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.12

- Reformar e ampliar os postos de saúde procurando adaptá-los à realidade local de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros;
- Implementar a vigilância sanitária e epidemiológica;
- Implementar campanhas educativas e profiláticas;
- Implementar 30 módulos sanitários nas vilas carentes em convênio com o Governo Estadual e participação da comunidade na discussão de organização e localização;
- Instituir Programa "Agentes de Saúde";
- Ampliar a realização de exames de detecção precoce do câncer ginecológico;
- Instituir programa de prevenção às drogas em conjunto com o COMEN;
- Dotar o serviço de saúde com uma equipe multiprofissional;
- Prestar apoio técnico e financeiro ao Conselho Municipal da Saúde;
- Manter convênios com órgãos públicos e privados para execução de programas de saúde pública;
- Estabelecer consórcios intermunicipais de saúde, no sentido de promover ações e serviços integrados e com diminuição de custos;
- Realizar parques naturais novos;
- Realizar praças novas e manutenção das existentes;
- Proporcionar manutenção e limpeza das áreas públicas;
- Dar continuidade e implementar o Programa de Educação Ambiental "Plantando Ecologia";
- Ampliar a coleta seletiva de lixo dos bairros e vilas;
- Implantar uma Usina de Reciclagem de lixo;
- Realizar desvios de esgotos na margem do Rio Guaíba;
- Realizar encontros, seminários para discussão de questões relacionadas com o meio ambiente;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.13

- Criar um Jardim botânico em conjunto com as empresas da cidade;

- Realizar eventos com a comunidade mostrando a ação preventiva na área da saúde, alimentação e saneamento;

- Desenvolver ações com a comunidade no controle de vetores;

- Realizar campanha de vacinação contra a raiva canina;

- Realizar ações visando o controle do bicho-de-pê;
- O Município aplicará, no mínimo, 10% (dez por cento) da receita resultante de impostos, inclusive transferência, no setor de Saúde;

- Conservar e ampliar o Cemitério Municipal;

- Controlar os Vetores em escolas, órgãos públicos, hospitais e áreas públicas;

- Ampliar o atendimento pré-natal nos postos municipais;

- Realizar convênios com o Hospital Nossa Senhora do Livramento, proporcionando um melhor atendimento hospitalar;

- Implementar o Programa de Acompanhamento e Tratamento de pacientes portadores de hanseníase, tuberculose e AIDS;

- Implantar atendimento psiquiátrico para pacientes agudos;

- Implantar o Programa de Saúde do Trabalhador;

- Realizar campanhas educativas e profiláticas para os servidores municipais;

- Proporcionar treinamento de atualização e capacitação dos servidores de saúde;

- Instituir programa de planejamento familiar.

- Conclusão de um posto de saúde no bairro Alegria;

14 - TRABALHO

- Adquirir equipamento de proteção individual para servidor municipal, prevenindo o acidente de trabalho e doenças ocupacionais;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fl.14

- Proporcionar ao servidor municipal alimentação no refeitório da Prefeitura;
- Subsidiar o transporte coletivo do servidor municipal através de Vale-Transporte;
- Desenvolver estudos e implantar um programa de Assistência à Saúde do Servidor, assim como Perícia Médica;
- Contratar técnico em segurança do trabalho;
- Estimular funcionamento da CIPA;

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

- Realizar Campanha de Agasalho - 1996;
- Promover a Semana do Idoso, em setembro de 1996, com palestras, passeios e visitas;
- Obter dados estatísticos sobre a população guaibense de baixa renda para subsidiar o planejamento das ações da Secretaria, através do recenseamento das famílias das vilas;
- Reduzir em 60% o índice de desnutrição através da manutenção do programa de Alimentação Alternativa;
- Dar continuidade ao programa de manutenção e reformas das creches de associações de moradores;
- Municipalizar cinquenta por cento (50%) das creches pertencentes às associações comunitárias e promover a manutenção das mesmas;
- Executar pequenas reformas e manutenção das unidades onde funcionam sete projetos da Secretaria;
- Adquirir equipamentos para implantação de oficinas;
- Atender gestantes e nasciturnos/ano Projeto Serviço de Atendimento às Gestantes, visando o bom desenvolvimento da criança e o planejamento familiar em ação conjunta com a Secretaria da Saúde;
- Promover 15 ciclos de estudos/palestras sobre temas nas áreas de saúde física e mental, sócio-afetiva e aspectos jurídicos, levando o indivíduo e a coletividade ao resgate da cidadania;
- Construção de unidades dentro do modelo Escola Aberta para abrigar Projeto Casa do Guri e Guria, atendendo crianças e adolescentes;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.15

- Construir, equipar e manter 05 creches municipais com recursos próprios e/ou do Governo Federal e Estadual, que atenderá crianças de 0 a 6 anos;
- Construir uma Casa do Idoso para atendimento de trinta em regime de internato e, até oitenta, realizando atividades diárias;
- Construir, equipar e manter um albergue para adultos e crianças;
- Implantar um Hospital-Dia com capacidade para oferecer atividades de caráter terapêutico e alternativo às pessoas com doenças mentais, numa ação integrada com a Secretaria da Saúde;
- Construir estruturas para o trabalho coletivo de adultos que se encontram em situação de desemprego, oportunizando uma fonte alternativa de renda;
- Implantar programa de lavanderias coletivas nas vilas de perifeira;
- Atender nas vilas 60% da população que se desloca até a Prefeitura em busca de recursos ou orientação, através do atendimento mensal da equipe multidisciplinar da Secretaria nos bairros, totalizando em torno de 8.000 pessoas por ano atendidas;
- Implantar três cozinhas escolas para divulgar alternativas alimentares, reduzindo em 60% os casos de desnutrição, em convênios com fundações ou órgãos públicos;
- Criar o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Prover de recursos o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Dotar a Casa da Cidadania de infraestrutura para seu pleno funcionamento;
- Auxiliar com recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíba;
- Auxiliar com recursos financeiros à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba;
- Auxiliar com recursos financeiros as demais associações sem fins lucrativos não excedendo a dotação orçamentária correspondente;
- Construir Fundo de Previdência, Pensões e Aposentadoria aos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- Criação do Fundo dos Direitos da Criança e do Ado-

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portaal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4



[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.16

lecente, com auxílio financeiro ao mesmo.

16 - TRANSPORTES

- Construir um estacionamento coberto para veículos oficiais;
- Atualizar a sinalização vertical e horizontal existente de acordo com o novo Código Nacional de Trânsito;
- Implementar a sinalização horizontal, vertical se mafórica;
- Ampliar o prédio da oficina mecânica para manutenção de máquinas pesadas;
- Construir espaço adequado para o conserto de pneus através da instalação de uma borracharia;
- Adquirir veículos e máquinas pesadas para a frota municipal;
- Construir 150 abrigos padronizados para passageiros de ônibus em parceria com empresas e manutenção existente;
- Dar continuidade ao Plano de Racionalização do consumo de Combustíveis;
- Reforma e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas;
- Realizar melhoria na hidroviária para adaptação fluvial de passageiros em conjunto com o Governo Estadual;
- Implementar a conservação e melhoria das vias públicas;
- Realizar rejuvenescimento com lama asfáltica de 23 Km de vias públicas;
- Realizar a pavimentação com pedra irregular, PMF, CBOQ, tratamento superficial simples, tratamento superficial duplo e lama asfáltica de 35 Km com recursos próprios e de outras fontes;
- Realizar abertura de novas vias públicas;
- Reformar e construir pontes;
- Promover a construção e colocação de canos de esgotos de 30, 40 e 60 cm, meios fios, tampas para boca-de-lobo;
- Implantar laboratórios de análise do solo;
- Construir galerias para esgoto cloacal;
- Implementar a conservação e manutenção dos prédios públicos;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.17

- Realizar Macro e Microdrenagem nos bairros com problemas de alagamento;
- Construção de caixas de espera para esgotos;
- Construção de placas indicativas para as vias públicas;
- Recuperação da pavimentação das ruas públicas;
- Ampliar o quadro funcional da Secretaria de Serviços urbanos;
- Construir uma cobertura na rampa de lavagem e lubrificação e outra no posto de abastecimento;
- Reformar e manter salas da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos;
- Implantar o estacionamento seletivo;
- Criar o Conselho Municipal de Transportes, e dotar o mesmo de condições de funcionamento;
- Continuação do calçamento da rua Adão Foques, até a ponte do Passo Fundo;
- Construção de um passeio para pedestres e ciclistas nos dois lados da rua Adão Foques;
- Pavimentação das ruas que perfazem o trajeto da linha de ônibus na Vila Iolanda;
- Construção de uma área de lazer com quadra polivalente na área verde do bairro Vila Jardim;
- Pavimentação da Av. Maurício Lessa;
- Pavimentação das ruas Natalino Jardim e São Judas Tadeu na Vila Jardim;
- Recuperação de esgoto pluvial da Vila Jardim e Vila Iolanda;
- Recuperação asfáltica das vias públicas do bairro Vila Jardim;
- Pavimentar a rua José de Alencar;
- Pavimentar a rua Jorge Elejalde;
- Pavimentar a rua Joaquim de Almeida Lopes (rua das Laranjeiras);
- Pavimentar a rua Arroio dos Ratos na Columbia City;
- Pavimentar a rua Sia Alice no Bom Fim Novo;

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.18

- Pavimentar a rua João Longua no Bom fim Novo;
- Pavimentar a rua Triunfo na Columbia City;
- Pavimentar a rua Camaquã na Columbia City;
- Pavimentar a rua Oscar Hoff na Vila Iolanda;
- Pavimentação da rua Tiradentes, no bairro Alvorada;
- Pavimentação da rua José de Alencar, no bairro Alvorada;
- Pavimentação da rua Alberto Pasqualini, no bairro Alvorada;
- Pavimentação da Trav. Dona Maria, no bairro Ermo;
- Pavimentação da rua Fermínio Pinto, no bairro Ermo;
- Pavimentação da rua Pantaleão Telles, no bairro Ermo;
- Construir quadras polivalentes no bairro Primavera;
- Esgoto em todo bairro Primavera;
- Asfalto na linha do ônibus (Avenida "A" e ruas 12 e 13), no bairro Primavera;
- Conclusão do esgoto que já está iniciado, na Vila São Jorge;
- Calçamento da Av. Principal, por onde transitam os ônibus na Vila São Jorge;
- Solicitamos a construção de mais um poço artesianos para abastecer a população que ainda depende de poços simples, sendo que estes não conseguem suprir suas necessidades, no bairro Pedras Brancas;
- * - Solicitamos a construção de um posto policial no bairro Pedras, para evitar que se repita casos de assalto e roubos de residências, e caso aconteça, que a população tenha a quem recorrer, já que só podemos contar com a proteção da delegacia de Guaíba, e devido a distância e a precariedade de nossos transportes principalmente a noite, a população fica a mercê de maus elementos sem ter a quem recorrer.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.19

- Fazer o asfaltamento da rua Fortaleza, no bairro Santa Rita, bem como a construção de várias bocas-de-lobo que a referida rua necessitará com a colocação de asfalto;

- Canalização e asfaltamento da rua Valter Jobim, no bairro das Laranjeiras;

- Canalização e asfaltamento da rua Argemiro Paz na Vila Jardim;

- Pavimentação da rua Tereza Spagiari, no Loteamento Espagiari;

- Pavimentação da Travessa Alegria, no Loteamento Espagiari;

- Pavimentação da Travessa do Cachimbo, no Loteamento Espagiari;

- Colocação de sonorizadores e placas de advertência, anunciando a prioridade de quebra-molas e áreas especiais tais como: Travesia de Estudantes, deficientes físicos e pedestres em geral, nas vias principalmente nas ruas Adão Foques, Rui Barbosa e Liberdade, no Loteamento Espagiari;

- Substituição da iluminação da rua Projetada Spagiari por lâmpadas fluorescentes;

- Duplicação da ponte passo fundo, na Vila Passo Fundo;

- Colocação de esgoto na rua Amaral Ferrador;

- Pavimentação da continuação da rua Adão Foques até a rua Amaral Ferrador;

- Pavimentação do trecho defronte a Vila Malessa;

- Pavimentação da Rua Amaral Ferrador;

01 - LEGISLATIVO

- Manutenção e renovação de veículos da Câmara;

- Manutenção e conservação do prédio do Legislativo

- Reequipar e promover a manutenção dos equipamentos

da Câmara;

- Manutenção e aquisição de linhas telefônicas, visando agilização e eficiência dos trabalhos da Câmara nos contatos externos do Legislativo;

- Informatização de todos os serviços do Legislativo, principalmente na Secretaria e Bancadas, buscando o aprimoramento de todas as atividades do Legislativo;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1.20

- Preparar e atualizar os servidores e Vereadores da Câmara, através de cursos, seminários, eventos e congressos, visando sempre o aperfeiçoamento técnico-profissional e integração dos servidores e aprimoramento dos Edis nas suas atividades;

- Propor e criar cargos no quadro de pessoal do Legislativo, bem como reestruturar, reclassificar, alterar e/ou fixar os seus vencimentos;

- Contratação de assessoria técnica para as comissões permanentes do Legislativo;

- Instalação de ar condicionado central para o Plenário.

Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A. R. Azambuja,
Sec. Mun. Administração e Rec. Humanos.

PLE 041/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021313 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8838AF30F1D1DE8DB9ACDE750DC833A4

